



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Coordenadoria Municipal de Cultura	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Editais	8
Concursos culturais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, BRUNO MARCOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022 com base no inc. XV do art. 24 da mencionada legislação para aquisição da coleção de quadros denominada VIA SACRA ITARAREENSE, do artista Jorge Chuéri, composta por 15 telas, com pintura em óleo sobre tela, retratando os passos de Jesus, em uma releitura da Via Sacra retratada em pontos do município de Itararé, pela Secretaria Municipal de Administração - RACHEL SGUÁRIO SILVA CHUERY - R\$ 15.000,00.

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

Pregão Presencial 27/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva completa da viatura GCM 019 (base móvel), FIAT/DUCATO, da Guarda Civil Municipal de Itararé, abertura dia 16 de agosto de 2022 às 09h;

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 3 de 9

Editais



EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A ESCOLA DA MODA E ESCOLA DA BELEZA

A Prefeitura Municipal de Itararé, através do Fundo Social de Solidariedade torna público o presente Edital dos alunos selecionados para a Escola da Moda, curso de 'Corte e Costura' e para a Escola da Beleza, curso de 'Manicure e Pedicure'.

CORTE E COSTURA

Nº	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
1	Michele Rodrigues	15.xxxxxxxx
2	Lucélia de Souza	30.xxxxxxxx
3	Maria Tereza de Souza Almeida	25.xxxxxxxx
4	Valdicleia Gomes	32.xxxxxxxx
5	Rosana Maria Tomaz de Miranda	20.xxxxxxxx
6	Rute Mary Vicente	56.xxxxxxxx
7	Denise Aparecida Alexandrino da Luz	28.xxxxxxxx
8	Carla Bernardi Freitas	48.xxxxxxxx
9	Greiciane Cristina Machado de Oliveira	49.xxxxxxxx
10	Sonia Levina Fernandes	35.xxxxxxxx

MANICURE E PEDICURE

Nº	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
1	Luiza Silva Gonçalves	55.xxxxxxxx
2	Franciny Marion de Souza	30.xxxxxxxx
3	Tatiane Cristina Oliveira	45.xxxxxxxx
4	Estéfani da Silva	14.xxxxxxxx
5	Deicy Solvey Perez Maldonado	24.xxxxxxxx
6	Grazielle Lemes dos Santos	55.xxxxxxxx
7	Thais Josiane Santos	58.xxxxxxxx
8	Bruna Fernandes Camargo	48.xxxxxxxx
9	Camila Luana de Barros	56.xxxxxxxx
10	Débora da Silva Martins	63.xxxxxxxx

Itararé, 04 de agosto de 2022

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito de Itararé/SP



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 4 de 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Edital nº 061 / 2022

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos **Resolução nº 41, de 11 de Outubro de 2021**, que haverá Atribuição aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição e classificados no **Processo Seletivo nº 003/2021**, que pretendam concorrer a vaga do **Atendimento Educacional Especializado (Psicopedagogo)** ou ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)**, **Professor de Educação Básica I (PEB I)** e **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Inglês e História** HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, conforme cronograma abaixo:

- ✓ **Local:** Rua São Pedro, nº1654 (SALA 16 SECET)
- ✓ **Data:** 09/08/2022 (terça-feira)
- ✓ **Horário:** 09:00 - 1ª Sessão / 09:10 - 2ª, 3ª e 4ª Sessão

Sessões:

1º – Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)

01 Classe – E.M. Edna Aparecida de Lima Lopes

2º – Professor de Educação Básica I (PEB I)

01 Classe – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

3º – Atendimento Educacional Especializado – Psicopedagogo

01 Bloco

- E.M. Juscelino K. de Oliveira
- E.M. Juracy Martins
- E.M.C. Alice F. Braga
- E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira
- E.M.C. Rosemari Lopes F. Biglia



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8252-C521-C777-31A6> e informe o código 8252-C521-C777-31A6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 5 de 9



4º – Educação Básica II – PEB II

02 h/a Arte – E.M. Juracy Martins

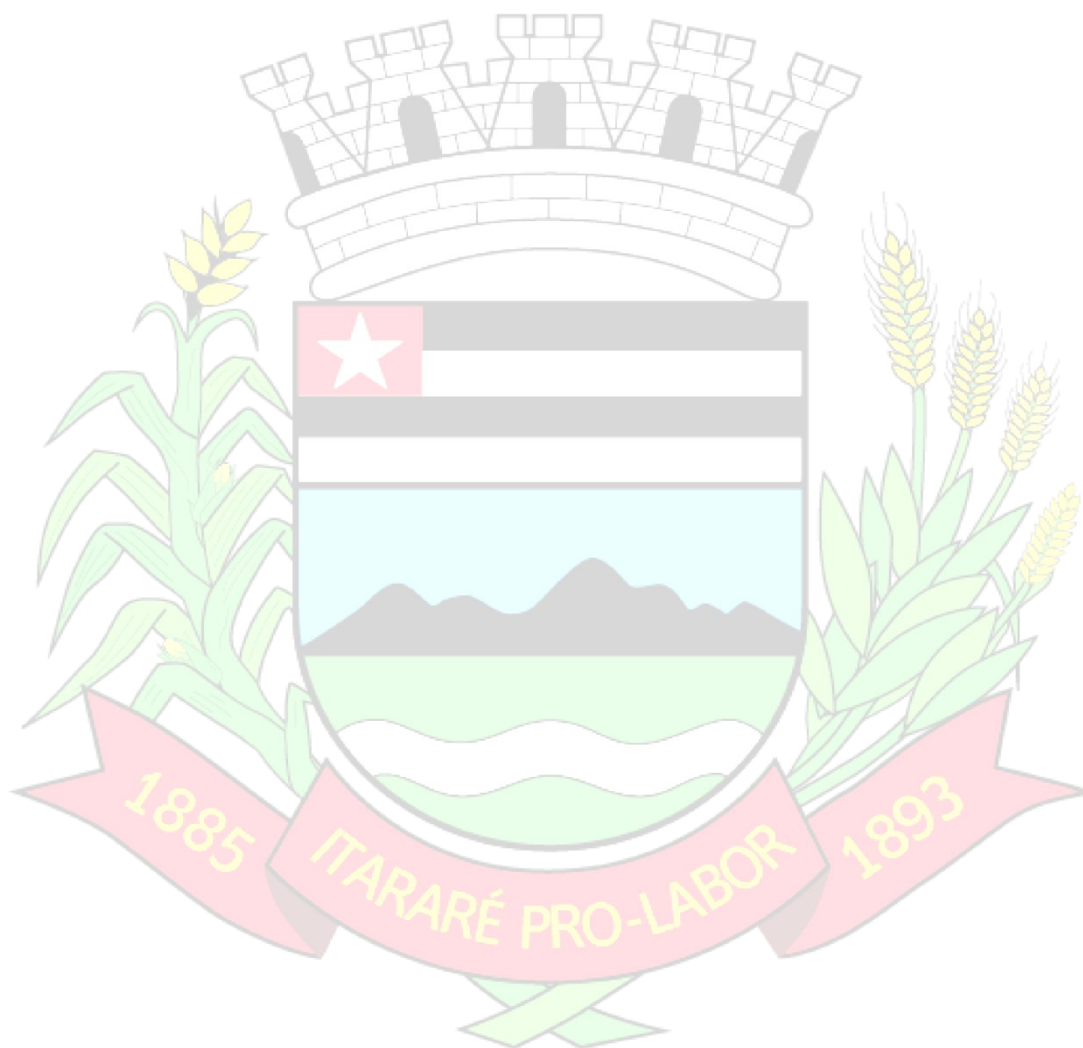
07 h/a Arte – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira

08 h/a Arte – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

04 h/a História – E.M.C. Andréa Ferraz de Oliveira

16 h/a Inglês – E.M. Juracy Martins

Itararé, 03 de Agosto de 2022.



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8252-C521-C777-31A6> e informe o código 8252-C521-C777-31A6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 6 de 9



PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2022

EDITAL

Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue:

Local:.....SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 25 ou 26

Dia:.....De 04 a 10/08/2022.

Horário:.....das 09h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- ✓ Cópia de RG e CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ **Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.**

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CURSO
12	BRUNO FARIA RIBAS	DIREITO

Itararé, 03 de Agosto de 2022.

Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HENRIQUE FERREIRA e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/8252-C521-C777-31A6> e informe o código 8252-C521-C777-31A6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 7 de 9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atos Oficiais

Portarias



COORDENADORIA DE CULTURA

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 008, de 02 de Agosto de 2022

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a ausência de inscrições no Edital de Cultura 004/2022 – Regulamento Festival de Arte Semana da Revolução de 1932,

Considerando ainda que a rede pública de ensino encontrava-se em período de recesso escolar quando da vigência do Festival,

RESOLVE

Art. 1º Revogar integralmente o Edital de Cultura nº 004/2022 – Regulamento Festival de Arte Semana da Revolução de 1932, tornando sem efeitos suas disposições e sem prejuízos eventuais interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as disposições do Edital 004/2022 – Regulamento Festival de Arte Semana da Revolução de 1932.



JULIO CESAR CALABREZ
Coordenador Municipal de Cultura



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 8 de 9

Editais

Concursos culturais



COORDENADORIA DE CULTURA
Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18460-079
(15) 3531-3778 – cultura@itarare.sp.gov.br

EDITAL DE CULTURA nº 005/2022
REGULAMENTO DO II FESTIVAL DE ARTE
SEMANA JORGE CHUERI DE ARTE

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura torna público que estão abertas as inscrições para o Edital de Cultura nº 005/2022 – Regulamento do II Festival de Arte da Semana Jorge Chueri de Arte, de 02 a 15 de Agosto, nas diretrizes abaixo:

DA FINALIDADE DO FESTIVAL

O II FESTIVAL DE ARTE DA SEMANA JORGE CHUERI DE ARTE tem como finalidade dar a oportunidade aos alunos da rede de ensino do município de Itararé de demonstrar seu talento, através de desenho, música ou poesia, e seus conhecimentos sobre o importante artista itarareense que foi Jorge Chueri, dentro da programação da III Semana Jorge Chueri de Arte.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Os participantes do II FESTIVAL DE ARTE DA SEMANA JORGE CHUERI DE ARTE deverão obedecer às disposições contidas neste regulamento. A Comissão Julgadora será formada por pessoas engajadas nas linguagens artísticas e conhecedoras da importância histórica e cultural do artista itarareense Jorge Chuéri, a serem selecionadas pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Caberá à Coordenadoria de Cultura cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, bem como divulgar e dar publicidade aos atos deste Edital. As decisões da Coordenadoria serão irrevogáveis.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do FESTIVAL, alunos de 7(sete) a 18(dezoito) anos, matriculados nas escolas do Município de Itararé, tanto da rede pública quanto privada de ensino. Quando menor de 18(dezoito) anos, deverão encaminhar, no ato de inscrição, a autorização dos responsáveis (Anexo III). O presente Festival será dividido em 2 categorias, a saber INFANTIL (de 07 a 11 anos) e JUVENIL (de 12 a 18 anos)

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir das 08h00 do dia 04 de Agosto de 2022 e serão encerradas às 17h00 do dia 15 de Agosto de 2022. Poderão se inscrever alunos da rede municipal de ensino. Para participar o aluno deverá criar um desenho, música ou poesia com o tema “Centenário de Jorge Chuéri”, sendo material inédito, encaminhar para o seu professor juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a autorização para uso da obra (Anexo II) e quando menor de 18 anos, o anexo III; e este deverá remeter as obras em arquivo digital para o e-mail cultura@itarare.sp.gov.br, no campo assunto “INSCRIÇÃO FESTIVAL DE ARTE – ESCOLA XXXX CATEGORIA XXX”, ou pelo WhatsApp (15)



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 | www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1101

Página 9 de 9



3531-3778, até às 17h do dia 15 de Agosto, junto com os anexos I, II e III (quando for o caso) de cada aluno participante.

DA SELEÇÃO

As obras inscritas serão remetidas à Comissão Julgadora, composta por 3(três) membros, dos quais:

- 1 representante da Coordenadoria Municipal de Cultura;
- 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 representante da Sociedade Civil, com conhecimentos sobre a história e obra do artista plástico itarareense Jorge Chueri.

Os critérios para seleção das obras finalistas, em cada categoria, INFANTIL ou JUVENIL serão:

- **DESENHO:** criatividade (até 10 pontos), adequação (até 10 pontos), impacto visual (até 10 pontos);
- **POESIA:** criatividade (até 10 pontos), adequação ao tema (até 10 pontos), ortografia (até 10 pontos)
- **MÚSICA:** criatividade (até 10 pontos), adequação ao tema (até 10 pontos), melodia (até 10 pontos)

Serão premiados, tanto na categoria **INFANTIL** quanto na categoria **JUVENIL**, as 3 melhores obras de desenho, 3 melhores obras de poesia e as 3 melhores obras de música, conforme notas atribuídas pela Comissão Julgadora, conforme os critérios estabelecidos acima. A cerimônia de premiação ocorrerá em 31 de Agosto de 2022, por meio de live cultural de premiação, a ser transmitida pelas mídias sociais da Prefeitura de Itararé.

DA EXPOSIÇÃO

Todas as obras inscritas de desenho, poesia ou música ficarão expostas de modo online no perfil oficial da Prefeitura de Itararé nas redes sociais, bem como de modo presencial na Sala Jorge Chueri na Casa de Cultura Juquinha Taques, de 16 a 31 de Agosto.

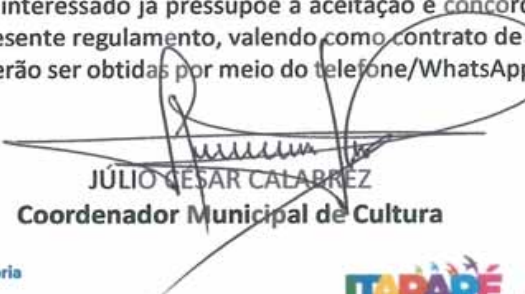
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenadoria Municipal de Cultura.

Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao Festival ou a qualquer um dos participantes, bem como à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso contrário, ocorrerá a imediata exclusão do candidato.

A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância deste com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de participação.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone/WhatsApp (15) 3531-3778.


JÚLIO CÉSAR CALABREZ
Coordenador Municipal de Cultura



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 - www.itarare.sp.gov.br

